

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 654, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.284 de 27 de julho de 2015 (alteração dada por meio da Lei Municipal nº 1.703, de 12 de setembro de 2022), o artigo 42 do Decreto nº 6053 de 1º de setembro de 2023, e o Memorando nº 352/2025-SECE,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** Função Gratificada no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, no período de 1º de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, à professora abaixo relacionada, para responder pela Direção da Escola Municipal especificada:

<b>Professores</b>	<b>Estabelecimento de Ensino</b>
ILZA MACHADO PEREIRA	Escola Municipal Antonio Raposo Tavares

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 1º de setembro de 2025.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**